



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 38/2024** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de junho de 2024

**Wendel Abadia Durães Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/41/2024  
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 04 de Junho de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei 37/2024** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.
2. **Projeto de Lei 38/2024** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal-SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
3. **Projeto de Lei 39/2024** -- Ratifica a sexta alteração e a consolidação de Contrato do COMVALES e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei Complementar 12-2024** -- Altera a Lei Complementar nº 099 de 17.03.2014 que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista; criou o Auxílio Alimentação para motoristas e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei Complementar 13-2024** -- Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, cria gratificação para o motorista ou condutor de ambulância e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão  
Assistente Administrativo

**Recebimento:**

Professora Sibeles Freitas Freitas em 04/06/2024

Faguinho da Padaria Valeria dos Santos em 04/06/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nílvia Prisco Leana Aparecida Lopes Ney Batista em 04/06/2024  
Professor Branquinho Leison Custodio em 04/06/2024  
Ozanan Joanes em 04/06/2024  
Flávio Galvão Edson P. Rom em 04/06/2024  
Geldo da Mariquita Hildete Queiroz de Souza em 04/06/2024  
Wania Araujo Millemma Mendes Barbosa em 04/06/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

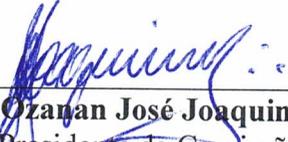
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 38/2024** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos Produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nilvia Prisco Damasceno de Moura** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024

  
Ozanan José Joaquim  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 06 de junho de 2024

  
Nilvia Prisco Damasceno de Moura  
Relatora Designada



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 19 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 38/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOR DE ORIGEM VEGETAL-SIMPO/POV, E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. NILVIA PRISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	<u>72</u> , no livro próprio,
sob a folha de nº	<u>03</u> , em <u>10</u> de
<u>06</u> de <u>24</u>	às <u>08</u> : <u>40</u> hs

## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 38/2024 de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o serviço de inspeção municipal de produtor de origem vegetal-SIMPO/POV, e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e dá outras providências.

Em 05/06/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui 36(trinta e seis) artigos.

É o breve relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e vem à análise da Comissão por força do art. 105,I, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de uniformizar as ações diminuir custos à Administração Pública, com o serviço e a implantação de ações de inclusão produtiva vegetal.

A mensagem executiva detalha, de forma pormenorizada, em consonância com o projeto de lei, em estudo, os requisitos de cumprimento e exigências a serem observadas pelo órgão municipal competente, no que tange à produção e comercialização de produtos de origem vegetal.

## CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº038/2024 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

VEREADORA NILVIA PRISCO  
Vereadora/Relatora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**MATÉRIA LEGISLATIVA:** Projeto de Lei nº 38/2024 – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de Origem Vegetal e dá outras providências.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Geldo Alves Ferreira** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024

---

**Wânia Araujo de Sousa Lemos**  
Presidente da Comissão

**CIENTE EM:** 10 de junho de 2024

---

**Geldo Alves Ferreira**  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 24 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 38/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOR DE ORIGEM VEGETAL-SIMPO/POV, E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. GELDO ALVES FERREIRA

## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 38/2024 de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o serviço de inspeção municipal de produtor de origem vegetal-SIMPO/POV, e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e dá outras providências.

Em 05/06/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui 36(trinta e seis) artigos.

É o breve relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparado no art. 105, III, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e vem à análise da Comissão por força do art. 105,I, “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de uniformizar as ações diminuir custos à Administração Pública, com o serviço e a implantação de ações de inclusão produtiva vegetal.

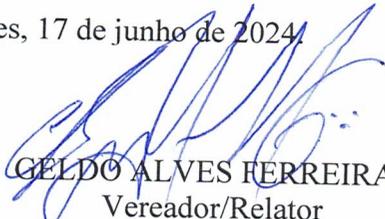
A mensagem executiva detalha, de forma pormenorizada, em consonância com o projeto de lei, em estudo, os requisitos de cumprimento e exigências a serem observadas pelo órgão municipal competente, no que tange à produção e comercialização de produtos de origem vegetal.

A matéria legislativa em apreciação está em conformidade com os aspectos orçamentário e financeiro.

## CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº038/2024 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024.

  
GELDO ALVES FERREIRA  
Vereador/Relator

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	90
sob a folha de nº	03
de	06
de	2024
em	17
de	09
às	00
hs	





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 38/2024** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos Produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora Wânia Araujo de Souza Lemos para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024

---

**Geldo Alves Ferreira**  
Presidente da Comissão

**CIENTE EM:** 17 de junho de 2024

---

**Wânia Araujo de Souza Lemos**  
Relatora Designada



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 12/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 38/2024

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOR DE ORIGEM VEGETAL-SIMPO/POV, E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 38/2024 de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o serviço de inspeção municipal de produtor de origem vegetal-SIMPO/POV, e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e dá outras providências.

Em 17/06/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui 36(trinta e seis) artigos.

É o breve relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente projeto de lei por esta comissão está amparada no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis e vem abarcado de competência exclusiva do Executivo Municipal, estribado no art. 84, inciso 1, da Lei Orgânica Municipal.

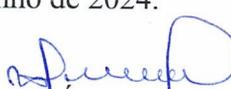
A matéria legislativa em apreciação tem a finalidade de uniformizar as ações diminuir custos à Administração Pública, com o serviço e a implantação de ações de inclusão produtiva vegetal.

A mensagem executiva detalha, de forma pormenorizada, em consonância com o projeto de lei, em estudo, os requisitos de cumprimento e exigências a serem observadas pelo órgão municipal competente, no que tange à produção e comercialização de produtos de origem vegetal.

## CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº038/2024 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a prestação de serviço público municipal.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024.

  
WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS  
Vereadora/Relatora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

